PORTARIA DE Nº CM-002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1994

Define o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis, durante os festejos carnavalescos.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adilson de Faria Quadros, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar Ponto Facultativo, com a conseqüente suspensão do funcionamento na Câmara Municipal de Divinópolis, nos dias 14 (quatorze) e 15 (quinze) de fevereiro de 1994.

Artigo 2º O expediente da quarta-feira, dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 1994, será apenas no período da tarde, com o seu início normal ás 13:00 (treze horas).

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor após a sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis, revogadas as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 1994.

Vereador Adilson de Faria Quadros
Presidente da Câmara